



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Portaria nº 1192, de 22/11/2023, DODF nº 219 de 24/11/2023, pag. 10 e 11.
Homologado em 22/11/2023, DODF nº 219 de 24/11/2023, pag. 12.

PARECER Nº 362/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00245596/2021-10

Interessado: **Instituto São José**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Instituto São José; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 21 de dezembro de 2021, de interesse de Instituto São José, situado na Quadra 4, Área Especial nº 1, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia, 282, Belo Horizonte - MG, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17217720/0001-06, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Instituto São José, inicialmente, sob regime de inspeção prévia e condicional, obteve autorização de funcionamento dos cursos pré-primário e primário, pelo prazo de dois anos, a contar do início do ano letivo de 1971, por meio da Portaria nº 19/SEEDF, de 27 de maio de 1971, com base no Parecer nº 49/1971-CEDF.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de julho de 2028, por meio da Portaria nº 93/SEEDF, de 22 de março de 2019, com base no Parecer nº 64/2019-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular



A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, organizadas em jornadas parcial e integral. E nas etapas do Ensino Fundamental, Anos Finais, e do Ensino Médio, organizadas em jornadas parcial e ampliada, respectivamente, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Maternal I – para estudantes de 2 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Maternal II – para estudantes de 3 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.
- Pré-Escola
- Pré I – para estudantes de 4 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Pré II – para estudantes de 5 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Ensino Fundamental

- Anos Iniciais: do 1º ao 5º ano.
- Anos Finais: do 6º ao 9º ano.

Ensino Médio - da 1ª à 3ª série.

A instituição oferta projetos interdisciplinares acadêmicos, institucionais e eletivos, estes, obrigatórios no Ensino Fundamental, estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no contraturno das aulas.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e, do 1º ao 5º ano, Inglês. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a



apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

No Ensino Médio, o currículo é constituído pela Formação Geral Básica - FGB e pelos Itinerários Formativos, indissociavelmente. A FGB está organizada em áreas do conhecimento e componentes curriculares, sendo os Itinerários Formativos constituídos por unidades curriculares que possibilitam aos estudantes experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e ampliar seus horizontes.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio estão previstos, ainda, os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

A instituição educacional entende a avaliação como um processo por meio do qual o professor acompanha a construção do conhecimento realizada pelo estudante. Sua principal função é ser agente integrador nos processos de ensino e de aprendizagem. Entende-se que a avaliação é um subsídio fundamental ao professor/mediador, porque, a partir dela, ele pode organizar suas ações, mantendo os fundamentos no conjunto de princípios ético-morais expressos na Proposta Pedagógica.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio de observações significativas e do registro diário, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais trimestralmente.

Quanto ao controle de frequência dessa etapa, é exigida a frequência mínima de 60% do total das horas anuais, conforme legislação vigente. Os casos de estudantes com ausência superior a 30% do percentual permitido na legislação, são encaminhados ao Conselho Tutelar, para os procedimentos cabíveis. Na Educação Infantil, o estudante é promovido automaticamente ao final do ano letivo.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação da verificação do rendimento escolar do estudante é realizada por meio de relatório individual e descritivo, contemplando o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, cognitivo e afetivo. O estudante do 1º ano do Ensino Fundamental é promovido automaticamente ao final do ano letivo.

Do 2º ao 9º ano, a avaliação da verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 100,0 pontos, assim distribuídos:

- 1º Trimestre: 30 pontos, com o mínimo de 60% (18 pontos).
- 2º Trimestre: 35 pontos, com o mínimo de 60% (21 pontos).
- 3º Trimestre: 35 pontos, com o mínimo de 60% (21 pontos).

Para a composição da nota trimestral, em cada componente/unidade curricular, o professor utiliza, no mínimo, três instrumentos de avaliação diferenciados. A nota trimestral é obtida pela soma das notas resultantes dos instrumentos avaliativos aplicados no trimestre.



O resultado final, em cada componente/unidade curricular, é obtido pela soma das notas trimestrais, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

3. Recuperação da Aprendizagem

Aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, com aproveitamento escolar insuficiente, são propiciados estudos de recuperação, nas seguintes modalidades:

- Recuperação Paralela - como estratégia de intervenção deliberada no processo educativo, propiciando novas oportunidades ao aluno para atingir desempenho satisfatório.
- Recuperação Trimestral - ao final do 1º e do 2º trimestres. A nota obtida após a recuperação trimestral substitui a nota do trimestre, se superior. A apuração do resultado da recuperação do trimestre será feita a partir da média aritmética das notas obtidas no trimestre e na recuperação.
- Recuperação Final - oportunizada aos estudantes que não alcançarem, no mínimo, 60% da pontuação, sendo permitida em, no máximo, quatro componentes curriculares, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio. A apuração do resultado, após a recuperação final, será feita a partir da média aritmética das notas obtidas na recuperação final e na nota anual.

Será aprovado o estudante que atingir, no mínimo, 50 pontos em cada componente curricular e tiver frequência igual ou superior a 75% dos dias letivos.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 223 artigos e 57 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento foi apresentado de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto São José, situado na Quadra 4, Área Especial nº 1, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia, 282, Belo Horizonte - MG, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17217720/0001-06, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente parecer;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 7 de novembro de 2023.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 7/11/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 362 /2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Instituto São José					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		22*	22*	22*	22*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		53*	53*	53*	53*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2150	2150	2150	2150
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">- <u>Parcial</u>: matutino: 7h20 às 11h50 vespertino: 13h20 às 17h50- <u>Integral</u>: 7h20 às 18h05					
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.					
3. Duração do intervalo supervisionado: <ul style="list-style-type: none">- Na jornada parcial, 20 minutos, computados na carga horária.- Na jornada integral, 20 minutos de intervalo, 1h de almoço e 15 minutos de descanso, computados na carga horária.					
4. Os horários dos itens 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
(*) No campo “carga horária semanal”, das jornadas parcial e integral, nas colunas do Maternal I ao Pré II, não foram registradas as casas decimais, contudo estas foram contabilizadas na carga horária anual.					



ANEXO II DO PARECER Nº 362/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Instituto São José Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Turno: Diurno Jornada: parcial e ampliada Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	833
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: <u>Jornada Parcial</u> Anos Iniciais - Matutino: 7h20 às 11h50. Vespertino: 13h20 às 17h50. Anos Finais - Matutino: 7h30 às 12h. Vespertino: 13h30 às 18h. <u>Jornada Integral</u> - Anos Iniciais 7h20 às 17h50 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos 3. Duração do intervalo Jornada Parcial: 20 minutos, não computados na carga horária. Jornada Integral: 20 minutos, não computados na carga horária (turno matutino) 20 minutos, não computados na carga horária (turno vespertino), e 1h30, não computada na carga horária (almoço). 4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Feira de Ciências - Juventude do ISJ em ação: transformar, intervir, criar, inovar
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	Ao longo do ano letivo, com programação de atividades que perfazem 20% da carga horária anual prevista.
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver a percepção dos alunos e da comunidade escolar para a possibilidade de transformação social a partir da busca, estudo e compreensão das diversas realidades, tendo como resultado a proposição de decisões mais assertivas para que se tenha uma melhor qualidade de vida e uma sociedade com menos diferenças sociais.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Ciências da Natureza, Linguagens e Matemática <ul style="list-style-type: none">• Ciências• Língua Portuguesa• Artes• Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	- O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Circuito X - Arte, Cultura e Jogos online
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	Ao longo do ano letivo, com programação de atividades que perfazem 20% da carga horária anual prevista.
OBJETIVO GERAL:	Proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental, competições de jogos virtuais e trabalhos artísticos, e ao mesmo tempo oferecer oportunidades de conhecer e interagir com outras culturas
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	<ul style="list-style-type: none">• Linguagens e Matemática• Educação Física• Matemática• Artes• Língua Inglesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	- O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Formação Pessoal	1h
Acompanhamento Pedagógico	1h40min
Oficina de teatro	1h



ANEXO III do Parecer nº 362/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: Instituto São José				
Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série				
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos				
Regime: anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História			
	Geografia			
	Filosofia			
	Sociologia			
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL	18	18	18	18
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial (horas)	600	600	600	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO BÁSICA	1800			
ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (horas)	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Núcleo Comum	1734	X	X	X
Núcleo eletivo	266	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL	20	20	20	
CARGA HORÁRIA ANUAL	666*	666*	666*	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO	2000			
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO (horas)	3800			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



OBSERVAÇÕES:

1. Jornada, turno, horário das aulas:

- Jornada ampliada

Matutino - 7h10 às 12h30

Vespertino - 13h50 às 17h30, 2x por semana

2. Duração do módulo-aula: 50 minutos

3. Duração do intervalo: 20 minutos

4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.

(*) No campo "carga horária anual" não foram registradas as casas decimais, contudo, estas foram contabilizadas na carga horária total.

**QUADROS DE UNIDADES CURRICULARES
DO NÚCLEO COMUM E DO NÚCLEO ELETIVO**

DADOS DO NÚCLEO COMUM			
UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS	SÉRIES		
	1ª	2ª	3ª
Matemática fundamental	X	X	X
Produção de texto	X	X	X
Química experimental	X	X	X
Projeto de Vida	X	X	X
Ensino Religioso	X	X	X
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas):	PRESENCIAL:	1.734	

DADOS DO NÚCLEO ELETIVO			
UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	SÉRIES		
	1ª	2ª	3ª
Eletiva 1 - 1ª série	X		
Eletiva 2 - 1ª série	X		
Eletiva 3 - 1ª série	X		
Eletiva 4 - 1ª série	X		
Eletiva 1 - 2ª série		X	
Eletiva 2 - 2ª série		X	
Eletiva 3 - 2ª série		X	
Eletiva 4 - 2ª série		X	
Eletiva 1 - 3ª série			X
Eletiva 2 - 3ª série			X
Eletiva 3 - 3ª série			X
Eletiva 4 - 3ª série			X
Eletiva 5 - 3ª série			X
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas):	PRESENCIAL:	266	
Sugestão de percurso			
São ofertadas, por semestre, 2 unidades curriculares eletivas para os estudantes das 1ª e 2ª séries, que devem escolher 1. Na 3ª série, por semestre, serão ofertadas 5 unidades curriculares, em que os estudantes precisarão cursar 2. Esse percurso totaliza, ao final do Ensino Médio, 266 horas.			